

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

ALTERA O ANEXO III DA LEI Nº 5.435/2021 (PPA) E ALTERA O ANEXO IIA DA LEI Nº 5.421/2021 (LDO), AUTORIZANDO A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) PARA ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇOS DO SUAS – ASSISTÊNCIA AO IDOSO, MEDIANTE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL.

A Câmara Municipal aprova a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo III da Lei Municipal nº 5.435/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município, para o período de 2022 a 2025, passa a vigorar com a seguinte inclusão:

"ANEXO III PLANO PLURIANUAL – PERÍODO 2022 A 2025

Unidade Orçamentária		Secretar	ia Mun	icipal de	Assistência e
,		Desenvolvimento Social			
Unidade Executora		Fundo Municipal de Assistência Social – Alta			
		Complexidade			
Código da Unidade		N°. 02.12.04			
Função		Assistência Social			
Código da Função		N°. 08			
Sub-Função		Assistência ao Idoso			
Código da Sub-Função		N°. 241			
Programa		Proteção Social Especial			
Código do Programa		N°. 0026			
Atividade		Emenda Parlamentar			
Código da Atividade		N°. 2079			
Ação		Estruturação da Rede de Serviços do Suas - Assistência			
		ao Idoso			
Código da Ação		0001			
		_	Ações		
Meta Física		Unidade de Medida			
100		Unidade			
2022	2023	2024	2025	M	leta PPA
100%	100% 0%		0%		100%
		Custo F	inanceiro	Total	
	Cı	isto Finan	iceiro por	Exercício	
2022	2023	2024	2025	M	leta PPA
100.000,0	0,00	0,00	0,00	R\$	100.000,00
Instification	a das modifi	aaaãas: Is	avistância	da dotação	no orcamento da

Justificativa das modificações: Inexistência de dotação no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social para estruturação da rede de serviços do SUAS — Assistência ao Idoso, mediante utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Federal."

Art. 2º O anexo IIA da Lei Municipal nº 5.421/2021, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, passa a vigorar com a seguinte inclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

"LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS Programas de Governo – Anexo IIA

Unidade Orçamentária	Secretaria Municipal de Assistência e				
	Desenvolvimento Social				
Unidade Executora	Fundo Municipal de Assistência Social – Alta				
	Complexidade				
Código da Unidade	N°. 02.12.04				
Função	Assistência Social				
Código da Função	N°. 08				
Sub-função	Assistência ao Idoso				
Código da Sub-Função	N°. 241				
Programa	Proteção Social Especial				
Código do Programa	02.12.04				
Ações					
Atividade					
Emenda Parlamentar					
Código da A	tividade N°. 2079				
Ação	Estruturação da Rede de Serviços				
	do Suas - Assistência ao Idoso				
Código da	Ação 0001				
Meta Física Para	o Exercício 100%				
Custo Financeiro Tota	l para o Exercício				

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), cuja cobertura far-se-á por transferência de Emenda Parlamentar Federal.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal Autorizado a suplementar por decreto, desde que necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 11 de agosto de 2022.

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GARÇA Estado de São Paulo

Oficio n.º 176/2022

Garça, 11 de agosto de 2022.

Ref.: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação e deliberação dessa Casa, o incluso Projeto de Lei, através do qual solicitamos autorização legislativa para abertura de um crédito especial no montante de R\$ 100.000,00 (cem mil, reais), para estruturação da rede de serviços do SUAS – Assistência ao Idoso, mediante utilização dos recursos de Emenda Parlamentar Federal dos Deputados Baleia Rossi e Miguel Lombardi.

Desta forma, solicitamos atenção especial dos nobres Vereadores para aprovação do Projeto de Lei ora apresentado, <u>bem como que a sua tramitação se dê em</u> regime de urgência, nos termos do artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos nossos protestos de elevado apreço.

Atenciosamente,

JOÃO CARLOS DOS SANTOS Prefeito Municipal

Exmo. Sr. R**AFAEL JOSÉ FRABETTI** Presidente da Câmara Municipal de Garça NESTA